

ATA DE REUNIÃO Nº 002/2023

Data e horário: 09/03/2023 às 14:00

Local: Sala virtual do Google Meet do professor Rodolfo Adamshuk Silva

Coordenação: Rodolfo Adamshuk Silva

Participantes membros: André Roberto Ortoncelli, Alinne Cristinne Correa Souza, Franciele Beal, Gustavo Jansen de Souza Santos, Rafael Alves Paes de Oliveira, Tatiane Peratz.

Membro convidado: Francisco Carlos Monteiro Souza

Membros com ausência justificada: —

Secretário(a): Rodolfo Adamshuk Silva

Aos **nove** dias do mês de **março** de **2023**, às **catorze** horas, na sala virtual do Google Meet realizou-se a **segunda** reunião **ordinária** de 2023 do NDE do Curso de Engenharia de Software, a qual foi conduzida pelo coordenador, professor Rodolfo Adamshuk Silva e teve como pauta: 1) Proposta para execução do Trabalho de Conclusão de Curso.

O Prof. Francisco iniciou a reunião apresentando a Instrução Normativa COGEP/UTFPR nº 180/2022 que regulamenta o trabalho de conclusão de curso para os cursos de graduação da UTFPR. O Prof. destacou o art. 6º que atribui aos colegiados dos cursos a possibilidade de estabelecer entre outros pontos: (I) o modelo, estrutura e as características da proposta de TCC e do produto final do TCC, (II) os critérios e a forma de avaliação da proposta de TCC, (III) os critérios de avaliação do produto final do TCC. O primeiro ponto do art. 6º a ser discutido foi a estrutura da pré-proposta e proposta de TCC.

Ponto 1: Pré-proposta. O Prof. Francisco apresentou a Instrução Normativa COENS-DV/UTFPR nº 5/2021 que dispõe sobre a operacionalização da Unidade Curricular de Trabalho de Conclusão de Curso no Curso de Bacharelado em Engenharia de Software, da UTFPR, Campus Dois Vizinhos. Os art. 6º e 7º desta resolução tratam sobre a pré-proposta da unidade curricular de TCC 1. O prof. Francisco sugeriu que a pré-proposta seja feita por meio de um resumo, sem a obrigatoriedade de banca, como discutido na última reunião. A prof. Franciele levantou a discussão sobre a não obrigatoriedade da entrega da pré-proposta que poderia fazer com que o estudante deixasse para procurar orientador no final do semestre. Foi discutido que caso haja a obrigatoriedade de uma entrega no início do semestre e o estudante não a faça, significará na reprovação da disciplina logo no início do semestre, como apresentado no § 3º do art. 7º da IN COENS-DV nº 5/2021. O prof. Rafael comentou que a obrigatoriedade da entrega da pré-proposta surgiu da necessidade de fazer com que o estudante realize entregas parciais durante o semestre.

Votações: Sobre esses dois pontos, foram realizadas duas votações. A primeira foi: “Você está de acordo com a retirada do § 3º do art. 7º da IN COENS-DV nº 5/2021?”. Com 5 votos a favor, o parágrafo foi retirado da nova proposta de IN do TCC. A segunda votação foi: “Você está de acordo com a retirada do § 2º do art. 7º da IN COENS-DV nº 5/2021?”. Com 5 votos a favor, o parágrafo foi retirado da nova proposta de IN do TCC.

Proposta aprovada: a pré-proposta continua obrigatória, mas sem avaliações de banca. Caso o estudante não entregue a pré-proposta, ele poderá entrar em contato com o Professor Responsável pelas Atividades de TCC (PRATCC) para solicitar nova data de entrega. Dessa forma, a não entrega da pré-proposta não acarretará na reprovação do estudante na unidade curricular de TCC 1.

O próximo ponto de discussão foi a data de entrega da pré-proposta. De forma a deixar a definição mais flexível durante o semestre, foi definido no art. 14 da IN COENS-DV nº 5/2021 que a data de entrega da pré-proposta será definida pelo PRATCC no início do semestre letivo.

Ponto 2: Proposta. O art. 8º da IN COENS-DV nº 5/2021 trata da proposta de TCC. Como definido na reunião anterior, a proposta de TCC poderá ser feita em diferentes formatos, em consonância com o § 3º do art. 1º da IN COGEP/UTFPR nº 180/2022. Para o BES, serão aceitas propostas na forma de monografia, artigo ou Ferramenta ou Produto de Software. Dessa forma, a redação do art. 8º foi modificada e o foi inserido um parágrafo para descrever os formatos aceitos e outro parágrafo para especificar como os modelos serão disponibilizados.

Proposta aprovada: a proposta poderá ser entregue nos formatos de monografia, artigo ou Ferramenta ou Produto de Software. Os modelos de redação de cada formato serão disponibilizados pelo PRATCC.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Rodolfo Adamshuk Silva, layrei a presente ata

que, após aprovada, será assinada por mim e pelos demais presentes.



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **RODOLFO ADAMSHUK SILVA, COORDENADOR(A) DE CURSO/PROGRAMA**, em (at) 04/04/2023, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **TATIANE PERATZ, PROF DO ENSINO BASICO TEC TECNOLOGICO**, em (at) 04/04/2023, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **GUSTAVO JANSEN DE SOUZA SANTOS, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em (at) 05/04/2023, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **FRANCIELE BEAL, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em (at) 05/04/2023, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **FRANCISCO CARLOS MONTEIRO SOUZA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em (at) 05/04/2023, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **ANDRE ROBERTO ORTONCELLI, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em (at) 05/04/2023, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **RAFAEL ALVES PAES DE OLIVEIRA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em (at) 17/04/2023, às 19:06, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **ALINNE CRISTINNE CORREA SOUZA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em (at) 19/04/2023, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **3361214** e o código CRC (and the CRC code) **AC50966E**.